



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3440	
09/09/2013	
UBRICA	FOLHAS
41	01

MENSAGEM/694

Rio Grande, 05 de setembro de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 109, que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 53.000,00.**

A abertura do Crédito Adicional Especial em pauta tem como objetivo a aquisição de 01 carro utilitário com engate de reboque, conforme plano de trabalho referente à Portaria nº 2.804/2012 do Ministério da Saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 109 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 53.000,00.

**Art. 1º** Fica acrescida a Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0132 – Vigilância Epidemiológica e Imunizações

3101 – Aquisição de Veículos

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando à aquisição de 01 carro utilitário com engate de reboque, conforme plano de trabalho referente à Portaria nº 2.804/2012 do Ministério da Saúde, no valor de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, conforme segue:

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0132 – Vigilância Epidemiológica e Imunizações



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

3101 – Aquisição de Veículos

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (recurso 4710)(3595).....R\$ 53.000,00

**Art. 3º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Repasse do recurso **4710 - TETO** no valor de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, conforme Ofício nº 585/SMS/2013, datado de 21 de agosto de 2013, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 05 de setembro de 2013.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

Ofício nº 585/13

Rio Grande, 21 de agosto de 2013.

Sr. Secretário,

Vimos através deste informar o excesso de arrecadação no recurso 4710 até a presente data no valor R\$ 84.158,55, para fins de atender ao solicitado no protocolo digital nº 25051/13.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos posteriores que se fizerem necessários.

Atenciosamente

*Vera Elizabeth Lima da Silva*  
 Vera Elizabeth Lima da Silva  
 Secretária Municipal de Saúde

*Isaías Pires de Almeida*  
 Isaías Pires de Almeida  
 CONTADOR  
 CRC-RS 49701

Ilmo sr.  
 Paulo Roberto Loureiro Garcia  
 Secretário Municipal de Fazenda(interino)  
 Nesta



**PLANO DE TRABALHO – Portaria MS 2.804 de 06 de dezembro de 2012**

MUNICÍPIO: Rio Grande

VALOR DO REPASSE: R\$ 71.297,66 (setenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)

OBJETIVOS: incrementar as ações educativas e de campo do Programa de Prevenção da Dengue.

JUSTIFICATIVA: o Programa de Prevenção da Dengue necessita de material permanente que dê apoio as ações educativas e de campo:

- Um veículo que possua espaço suficiente para acomodar equipamentos e materiais que são necessários, como armadilhas, capas de caixa d'água e bolsas para o trabalho de campo, além do cenário e material do teatro para ações educativas. Atualmente possui uma Kombi que não atende esta necessidade;
- Um reboque para transporte de produtos químicos e equipamentos, como larvicidas e máquinas UVB, evitando o contato com as pessoas que ocupam o veículo;
- Tenda sanfonada, mesas e cadeiras de plástico para utilização em eventos educativos;
- Notebook e projetor multimídia para palestras, projetos educativos e trabalho de rotina;
- Desktop que suporte os programas necessários para dar continuidade ao georeferenciamento iniciado no Projeto Geo-Saúde em parceria com o IFRS;
- Câmera fotográfica digital para registro fotográfico e de vídeos dos locais de risco, confecção de laudos e trabalho do Programa;
- Cadeiras e armários para a sala dos agentes de campo que trabalham na equipe do Cassino, que atualmente possuem móveis sucateados.

QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Carro utilitário com engate de reboque
01	Reboque
01	Tenda sanfonada
01	Notebook
01	Projetor multimídia
01	Desktop
01	Câmera fotográfica digital
02	Armário duas portas
12	Cadeiras secretária fixas
02	Mesa plástica
08	Cadeira plástica



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE



06

PLANO DE TRABALHO – Portaria 2.804 de 06 de dezembro de 2012

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	Carro utilitário com engate de reboque	P 53.000,00
01	Reboque	P 3.500,00
01	Tenda sanfonada	P 1.800,00
01	Notebook	P 3.000,00
01	Multimídia	P 3.500,00
01	Desktop	P 2.500,00
01	Câmera fotográfica digital	P 1.600,00
02	Armário duas portas	P 787,66
12	Cadeiras secretária fixas	P 900,00
02	Mesa plástica	150,00
08	Cadeira plástica	560,00
	TOTAL	71.297,66

---

**ADVERTÊNCIA**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

---

**Ministério da Saúde**  
**Gabinete do Ministro****PORTARIA Nº 2.804, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012**

***Autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue.***

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

Considerando os diversos condicionantes que permitem a manutenção de criadouros do mosquito *Aedes aegypti* nos Municípios;

Considerando a existência de um grande contingente populacional já exposto a várias infecções pelos diversos sorotipos dengue o que aumenta o risco para ocorrência de epidemias de formas graves da doença; a circulação do sorotipo DENV 4 para o qual grande parte da população brasileira é susceptível; e

Considerando a necessidade de intensificar as medidas de vigilância, prevenção e controle da dengue antes de seu período sazonal com a realização de ações de combate ao vetor, vigilância epidemiológica, assistência e aprimoramento dos planos de contingência, resolve:

Art. 1º Autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue.

Art. 2º Os recursos financeiros a serem alocados corresponderão a 20% do valor anual do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde, totalizando R\$ 173.289.588,29 (cento e setenta e três milhões, duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência automática deste valor para os Fundos Estaduais, Fundo do Distrito Federal e Fundos Municipais em parcela única de acordos com os anexos I e II a esta Portaria.

Art. 4º O Crédito Orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.305.2015.20AL. - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**

ANEXO

---

**Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde**

---





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

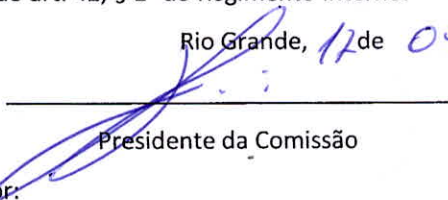
Processo nº 3440/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Flávio Santos

- ( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- ( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 12 de 09 de 2013



Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- ( ) Enviar ao Consultor Jurídico.
- ( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Relator

PARECER JURÍDICO

- ( ) Em anexo
- ( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

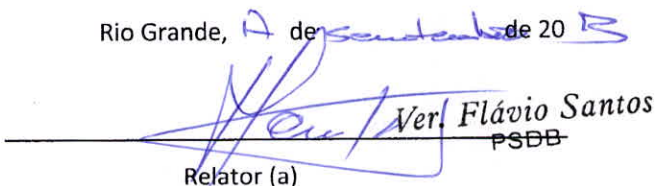
\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- ( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- ( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- ( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 12 de setembro de 2013



Ver. Flávio Santos  
PSDB

Relator (a)



# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 3440/2013

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, .....17..... de ~~setembro~~ de 2013

.....  
 Presidente

.....  
 Ver. Flávio Santos  
 PSDB  
 Vice-Presidente

.....  
 Secretário

.....  
 Membro

.....  
 André Moraes  
 Membro

Ver. André Moraes de Sá - Batatinha  
Partido dos Trabalhadores



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 1101/13  
Proc. 3440/2013

Rio Grande, 25 de setembro de 2013.

Ao Exmo. Sr.  
Alexandre Duarte Lindenmeyer  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 109 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

  
Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho  
Presidente

**ANEXO: Acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013, e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.292, de 28/08/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Município da Saúde, no valor de R\$ 53.000,00.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 53.000,00.

**Art. 1º** Fica acrescida a Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0132 – Vigilância Epidemiológica e Imunizações

3101 – Aquisição de Veículos

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando à aquisição de 01 carro utilitário com engate de reboque, conforme plano de trabalho referente à Portaria nº 2.804/2012 do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme segue:

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

0132 – Vigilância Epidemiológica e Imunizações

3101 – Aquisição de Veículos

4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (recurso 4710)(3595).....R\$ 53.000,00

**Art. 3º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Repasse do recurso **4710 - TETO** no valor de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, conforme Ofício nº 585/SMS/2013, datado de 21 de agosto de 2013, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 7.472 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 53.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescida a Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0132 – Vigilância Epidemiológica e Imunizações

3101 – Aquisição de Veículos

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando à aquisição de 01 carro utilitário com



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

engate de reboque, conforme plano de trabalho referente à Portaria nº 2.804/2012 do Ministério da Saúde, no valor de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, conforme segue:

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0132 – Vigilância Epidemiológica e Imunizações

3101 – Aquisição de Veículos

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (recurso 4710)(3595)...R\$ 53.000,00

**Art. 3º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Repasse do recurso **4710 - TETO** no valor de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, conforme Ofício nº 585/SMS/2013, datado de 21 de agosto de 2013, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 27 de setembro de 2013.

**EDUARDO ARTHUR LAWSON**  
Prefeito Municipal em Exercício

cc:/SMF/SMS/CSCI/PJ/Publicação

ATA Nº 9071

PROCESSO Nº 3440/13

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
5	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	PETTER BOTELHO	✓		
9	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
13	FLAVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	✓		
17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	✓		
18	JÚLIO CÉZAR PEREIRA DA SILVA	✓		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
20	ROVAM DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	18		

25.09.13